



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**INFORMAÇÃO Nº 4080 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COMAP/SEIC**

À COMAP

Senhora Coordenadora,

1- Tratam os autos da contratação do serviço de extensão de garantia e suporte para o software de gerenciamento de rede IMC por 36 (trinta e seis) meses; oriundo de 03 (três) certames licitatórios fracassados seguidos, conforme Ata TRE/AL PE Nº 61-2017 0333509, Ata TRE/AL PE Nº 10-2019 0528402 e Ata TRE/AL PE Nº 23-2019 0550709.

2- Especificamente quanto ao último Pregão Eletrônico TRE-AL Nº 23-2019, consubstanciado na Informação SEIC Nº 3008 (0537504), complementada pelo despacho SEIC 0538131, que teve como único participante, a própria fabricante, Hewlett-Packard Brasil Ltda, a qual havia encaminhado proposta, na fase de cotação, no valor total de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) 0533181, a empresa relatou, através de contato telefônico, que teve problemas de conexão, no momento da realização do pregão; e que, por isso, não teria visualizado as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro, conforme Informação Nº 3508 - PREG 0550716.

3- Retornaram os autos para providências quanto à repetição do certame e avaliar a necessidade de revisão da estimativa, despacho GSAD 0556528.

4- Conforme quadro resumo de estimativa de preço (0538129), o fracasso não decorreu do valor total estimado pela Administração, que foi de R\$ 32.398,56 (trinta e dois mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), visto que o lance inicial dado pelo fabricante Hewlett-Packard Brasil Ltda, correspondia exatamente a proposta enviada a esta Seção de Instrução de Contratações na fase da instrução (0533181), no valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) para o referido pregão. A divergência apresentada no pregão foi quanto ao item 02, ao qual estava com valor mensal acima do estimado pela Administração em R\$ 12,31 (doze reais e trinta e um centavos); valor este, que seria possivelmente negociado, caso houvesse continuidade nas negociações entre pregoeiro e participante.

5- Contatamos a empresa Hewlett-Packard Brasil Ltda para consultar a mesma sobre o interesse em encaminhar nova proposta com vistas a uma possível contratação direta

(0560040) com base no Art. 24, V, da Lei Nº 8.666/93, situação viável no momento atual, salvo melhor entendimento; e que, já naquela época do Pregão Eletrônico Nº 10-2019, foi sugerida pelo Senhor Secretário de Administração em despacho GSAD 0536221; todavia, devido à restrição de participação a microempresas e empresas de pequeno porte contida no Edital PE Nº 10/2019 (0517816), foi repetido o certame, desta vez sem restrição.

6- Para atender aos termos do Edital, a Hewlett-Packard Brasil Ltda, CNPJ: 61.797.924/0002-36, encaminhou proposta no valor total de R\$ 22.956,84 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) abaixo da sua proposta inicial em R\$ 12,31 (doze reais e trinta e um centavos), como dito acima, e, alinhada aos valores unitários estimados para cada item, reduzindo o valor unitário do item 02, de R\$ 220,41 (duzentos e vinte reais e quarenta e um centavos) para R\$ 208,10 (duzentos e oito reais e dez centavos), 0560400.

7- Diante de 03 (três) fracassos consecutivos, do impacto que a não contratação do serviço gera no nível de segurança da solução de gerenciamento de rede adotada por este Tribunal, conforme relatado já em 2017 e reiterado no início deste ano, despachos CIE 0333654 e COINF 0494141, da vantajosidade em termos econômicos, como já mencionado em despacho GSAD 0536221; sugerimos, s.m.j., a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, V, da Lei Nº 8.666/93 com a empresa Hewlett-Packard Brasil Ltda pelo valor total de R\$ 22.956,84 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

8- Foram juntadas as certidões de regularidade fiscal da empresa (0560432), declaração de inexistência da prática de nepotismo (0560405), procuração e documento da representante da empresa (0560408 e 0560413) e demais declarações habilitatórias exigidas no Edital Pregão Eletrônico TRE-AL Nº 23/2019, 0544440 e 0563772.

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA GOMES SILVA**, Técnico Judiciário, em 09/07/2019, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR**, Chefe de Seção, em 09/07/2019, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0563775** e o código CRC **607DC036**.

